REQUISITOS DO PIM III

SEGURANAÇA ALIMENTAR

É a garantia de todas as dimensões que inibem a ocorrência da fome, e a disponibilidade e acesso permanente de alimentos, pleno consumo sob o ponto de vista nutricional e sustentabilidade em processos produtivos. A articulação entre o objetivo do SA e o desenvolvimento econômico nos países de terceiro mundo e, de outro, valer-se dos avanços na análise sistêmica da produção, distribuição e consumo de alimentos.

Leve: acontece em decorrência da falta de disponibilidade de alimentos, devido a problemas como a sazonalidade.

Moderada: quando a variedade e a quantidade de alimentos disponíveis ficam limitadas e prejudicam o consumo sob o ponto de vista nutricional.

Aguda: quando não é possível fazer refeição durante um dia ou mais.

No brasil, a segurança alimentar é um direito social fundamental garantida pela Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional 64/2010, que inclui a alimentação em seu 6º ARTIGO.

https://www.iberdrola.com/compromisso-social/o-que-e-seguranca-alimentar

http://www.rep.org.br/PDF/57-8.pdf

BANCO DE ALIMENTOS

E uma associação civil, que recolhe alimentos que já perderam valor de prateleira no comercio e indústria, mas ainda estão aptos para consumo, e os distribui onde são os necessários. Permitindo a complementação nutricional das refeições de milhares de pessoas.

Os bancos alimentares são entidades reconhecidos oficialmente.

No Brasil, a ONG foi fundada em 1988 e atua, além de recolha de alimentos, através de ações educativas voltadas as comunidades atendidas e incentiva a ação certa para o fim da cultura do desperdício e para a promoção da consciência.

https://bancodealimentos.org.br/